



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 4217/2024 | Autor: ARNALDO BORGIO FILHO

FOLHA DE DESPACHO

À GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Processo nº: 4217/2024

Interessados: Prefeito Municipal

Assunto: Projeto de Lei: "ALTERA O ART. 7º DA LEI Nº 6.439/2021, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE VILA VELHA - COMDEC/VV".

RELATÓRIO

A matéria em referência, é iniciativa do Prefeito Municipal Arnaldo Borgo Filho, que tem por finalidade incluir na composição da Plenária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, as entidades: Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo (FECOMÉRCIOES), Sindicato do Comércio de Exportação e Importação (SINDIEX), Associação Sindicato das Empresas do Mercado Imobiliário do Espírito Santo (ADEMI-ES) e o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN)

Mesma matéria foi levada ao conhecimento do Plenário para leitura do expediente interno na Sessão Ordinária do dia 23 de setembro de 2024 e encaminhada para o Parecer da Comissão de Constituição de Justiça e Redação, a qual obteve parecer favorável de Constitucionalidade e Legalidade no dia 14 de outubro de 2024, de acordo com os termos da Lei Orgânica Municipal e leis estabelecidas neste município.

Em seguida, foi colocado em plenário a primeira discussão do parecer da Comissão de Constituição e Justiça e não houve quem quisesse discuti-la.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Posteriormente, encaminhada para a **Comissão de Administração, Obras, Transporte, Comunicação, Indústria, Comércio e Agricultura** para emissão do parecer e assim segue.

PARECER DO RELATOR

Considerando que o parecer da Comissão de Justiça e Redação nos dá que a matéria “encontra-se dentro dos parâmetros legais e constitucionais vigentes”, e, assim, é **legal e constitucional**.

Considerando que tal projeto ora encaminhado tem por objetivo incluir na composição da Plenária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, as entidades: Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo (FECOMÉRCIOES), Sindicato do Comércio de Exportação e Importação (SINDIEX), Associação Sindicato das Empresas do Mercado Imobiliário do Espírito Santo (ADEMI-ES) e o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN)

Segue o parecer da Comissão:

PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA** se manifesta pela **APROVAÇÃO** da matéria contida no processo nº 4217/2024, qual seja, Projeto de Lei que “**ALTERA O ART. 7º DA LEI Nº 6.439/2021, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE VILA VELHA - COMDEC/VV**”, de iniciativa do Prefeito Municipal.

Vila Velha/ES, 18 de novembro de 2024





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Patrícia Crizanto
Membro

Léo Victor Damascena Salles
Presidente

Flávio Pires
Membro

Em 18 de novembro de 2024

VEREADOR LEO PINDOBA

VEREADOR(A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310039003500380036003A005400

Assinado eletronicamente por VEREADOR LEO PINDOBA em 18/11/2024 14:20

Checksum: **7E20733588E4412A55F1B62F7E56FA154A5C03E713AD23186703A899A05A649D**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310039003500380036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.